



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.686/2020, de 16 de dezembro de 2.020.

Dispõe sobre a ratificação da extinção do Consórcio Intermunicipal de Máquinas Agrícolas da União dos Municípios da Média Sorocabana.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 14/12/2020 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a ratificar a extinção do CIMA já apreciado pelo Conselho dos Prefeitos, que decidiram por extinguir o CIMA e unificar o seu patrimônio ao Consorcio Público Intermunicipal da UMMES, em obediência ao que determina a Lei Federal nº 11.107/2005.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 16 de dezembro de 2.020.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 182/2020